

Portaria Nº 7157/2025/SEGEP
Fortaleza, 21 de outubro de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 7157/2025/SEGEP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Provimento nº 39/2015 e suas alterações, que regem as designações para o Cumprimento de Diligências e o pagamento da respectiva Gratificação; o Ato Normativo nº 306/2022, que alterou a forma de contabilização do limite de Servidores a serem designados; bem como o Ato Normativo nº 305/2022 e suas alterações, que regem o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida ou saúde; CONSIDERANDO que o Servidor designado, por meio desta portaria, ficará lotado, para efeito de realização de diligências, e enquanto permanecer a presente designação, e ainda sem prejuízo de sua lotação originária, também na Secretaria-Executiva da Promotoria de Justiça de Nova Russas, e tendo em vista o teor do Processo de Gestão Administrativa nº [31.00102104/2025-72] – MP/CE; RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026, o(a) Servidor(a) Francisco Felipe Alves Pereira, Técnico Ministerial, matrícula nº 22037617, lotado(a) na Comarca de Nova Russas, para a execução de diligências na comarca de Nova Russas, concedendo-lhe a Gratificação pela Execução de Diligências e a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, conforme legislação em vigor, bem como diárias, quando houver o deslocamento às(s) comarca(s) vinculadas, caso exista(m), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Secretário Geral

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2025/50ªPmJFOR

Fortaleza, 21 de outubro de 2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

A 50ª Promotoria de Justiça de Fortaleza com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 e na Portaria nº 0580/2025/SEGEP torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência

remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 50ª Promotoria de Justiça de Fortaleza por período não excedente a 3 (três) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 50ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
- 1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 50prom.fortaleza@mpce.mp.br instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
 - a) RG, CPF e comprovante de residência;
 - b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
 - c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.
- 2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.
- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 21/10/2025 a 27/10/2025

Entrevista de 03/11/2025

Resultado da seleção Até 07/11/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A 50ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à

admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 50prom.fortaleza@mpce.mp.br

Fortaleza, 21 de Outubro de 2025.

Francisco Carlos Pereira de Andrade

Promotor de Justiça

ANEXO III

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA**3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0002/2025/PMJVANT
Fortaleza, 21 de outubro de 2025

Tipo de Extrajudicial: Inquérito Civil
Nº MP: 06.2023.00002231-4
Nº do Edital: 0002/2025/PMJVANT

Notificação/Intimação de Arquivamento

O Promotor de Justiça, abaixo assinado (Titular e/ou Respondendo), FAZ SABER a todos quanto a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramitou nessa Promotoria o extrajudicial acima epigrafado, que foi instaurado com a finalidade de apurar a prática de nepotismo e violação aos princípios da administração pública insculpidos no art. 37 da CF/88, como a realização de contratação sem concurso e sem que os contratados tenham a formação adequada ao cargo, seleção de servidores temporários para cargos efetivos. Acontece que, por equívoco, foram criados dois Inquéritos Cíveis Públicos a partir do Procedimento Administrativo nº 09.2020.00001212-6, quais sejam, o ICP nº 06.2023.00002232-5 e o presente ICP. Na verdade até a descrição da denúncia inicial e o denunciante são idênticos (os mesmos) para ambos os extrajudiciais. E como consta no auto do procedimento extrajudicial acima mencionado, foi proferida a decisão de arquivamento, uma vez que o feito atingiu seu objetivo e não requer adoção de outras providências. Por fim, para que seja cientificado da decisão supramencionada os terceiros interessados/reclamados/interessados ausentes, bem como, o reclamante JOÃO MARCOS DE SOUSA para querendo, apresentem recurso no prazo até 10 (dez) dias em obediência a Resolução nº 036/2016 do OECPI. Outrossim, faz saber que esta Promotoria de Justiça tem sua sede na Rua Maria de Jesus Oliveira, 450 Vila Mota CEP: 63.140-000 - Assaré/CE. E, para que ninguém alegue ignorância de lei, foi expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Antonina do Norte, Eu _____, Osmar Canuto de Araújo (Técnico Ministerial - Matrícula MPCE/PGJ nº 168.161-1-6) o digitei e subscrevi.

Antonina do Norte, 21 de outubro de 2025.

ARIEL ALVES DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Respondendo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



Edital Nº 0003/2025/2ª PmJSTQ
Fortaleza, 21 de outubro de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 0003/2025/2ª PmJSTQ

Notícia de Fato Nº 01.2025.00028399-1

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria-CE, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 36/2016/OECPI, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que torna pública a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO proferida às fls. 15/17 nos autos da Notícia de Fato Nº 01.2025.00028399-1, instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, o(a) interessado(a) cientificado(a) apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Quitéria/CE, 20 de outubro de 2025

Julia Leite Sampaio Lemos
Promotora de Justiça - Titular
(Assinatura por Certificado Digital)

Edital Nº 0003/2025/P54ªZE
Fortaleza, 21 de outubro de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 0003/2025/P54ªZE

Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº
06.2024.00002105-2

O Ministério Público Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral, através do Promotor Eleitoral signatário, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e art. 2º, caput, § 6º, do Ato Normativo nº 425/2024, do Ministério Público do Estado do Ceará, NOTIFICA o Sr. LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS DE MELO, qualificado nos autos, para fins de ciência da promoção de ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório em epígrafe. Da decisão de arquivamento poderá ser interposto recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, perante esta Promotoria Eleitoral através do e-mail <054pesantaquiteria@mpce.mp.br>. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Quitéria - CE, 21 de outubro de 2025

JOSÉ LUCIANO DA SILVA
Promotor Eleitoral
(Assinatura por Certificado Digital)